

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis
Minas Gerais
CNPJ=11.665.832/0001-43
Avenida Governador Valadares, 579 - centro
Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite
Oficial

11.665.832/0001-43
CARTÓRIO REGISTRO DE
IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS
Av. Governador Valadares, 579
Centro - CEP: 37940.000 - Alpinópolis/MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **8210** de **10/11/1999** verifiquei constar:

8210 - 10/11/1999

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote **220**, da Quadra **23**, da **Vila Residencial de Furnas**, no Município de São José da Barra(MG), com a área total de **611,72 m² (seiscentos e onze metros e setenta e dois centímetros quadrados)**, confrontando pela frente com a **Rua Varginha**, medindo **14,60 metros**, pelo lado direito com o **Lote 234**, medindo **31,60 metros**, pelo fundo com a **Gleba N**, medindo **24,35 metros**, pelo lado esquerdo com o **Lote 220**, medindo **32,50 metros**. **REGISTRO ANTERIOR:** 8.010, Livro 2-K-1, folhas 197,198 e 199, deste ofício. **PROPRIETÁRIA:** **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.**, com endereço à Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ nº 23.274.194/0001-19. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Of. Subst^a. (a)** - Vânia Morais de Lima Ribeiro.

AV-1-8210 - 21/03/2000

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório por Carlos Alberto Rodrigues, (Departamento de Produção Minas), substituto provisório, datado de 25/02/2000, o qual apresentou uma certidão expedida pelo setor de cadastro da prefeitura municipal de São José da Barra – MG, datada de 23/02/2000, para constar a construção de uma casa residencial de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A, acima qualificada, sito a Rua Varginha nº 220, tipo (T10), com a área edificada de **110,66 m²**, no valor venal de **R\$700,00 (setecentos reais)**. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, MG, data supra. **A Of. Subst^a. (a)** - Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-2-8210 - 05/08/2009

PROTOCOLO Nº 44.320. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 04/08/2009, no livro 61, fls. 052, nas notas do Tabelião João Orlei de Carvalho de São José da Barra-MG, a **proprietária** acima qualificada **vendeu** para **LUIZ CARLOS DE MENEZES JUNIOR**, eletricitário, C.I. nº M-3.036.341-SSP/MG, CPF nº 547.322.716-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **BETILAMAR DOS SANTOS MENEZES**, C.I. nº M-4.143.550-SSP/MG, CPF nº 620.591.066-72, brasileiros, residentes na Rua Varginha, 220, Vila Residencial de Furnas. Sendo o valor fiscal R\$ 19.063,00 e o valor real da venda R\$16.692,93, sem condições, o imóvel constante da matrícula supra e Av-01. Foi recolhido o **D.A.E.** no valor de R\$ 121,56, Código nº. 4513-0, referente à **Taxa de Fiscalização Judiciária**, emolumentos R\$ 315,46, valor total R\$ 437,02, nos termos do artigo 50 da Lei nº. 15.424/04, conforme Portaria nº. 310/CGJ/05 de 28/12/05. Dou fé. Data supra. **A Of. Subst^a. (a)** - Vânia Morais de Lima Ribeiro.

AV-3-8210 - 07/08/2009

PROTOCOLO Nº 44.357 - Faço a presente de conformidade com **Certidão** apresentada a este Cartório, datada de 07/08/09, devidamente assinada pelo Engenheiro Civil Weber Vilela Silva, da Prefeitura Municipal de São José da Barra, para constar que a construção

residencial situada na Rua Varginha nº 220, Vila Residencial de Furnas, constante da presente matrícula, de propriedade de **LUÍZ CARLOS DE MENEZES JÚNIOR**, foi demolida. Dou fé. Data supra. **A Of. Substª. (a)** - Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-4-8210 - 30/11/2009

PROTOCOLO Nº 45.394. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de Escritura Pública, nº **101410100711**, datado de 24/11/09, de um lado os proprietários **LUÍZ CARLOS DE MENEZES JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 18/04/63, mecan de manut, montador, prep, C.I. nº M-3.036.341-SSP/MG, CPF nº 547.322.716-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **BETILAMAR DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, nascida aos 04/08/67, do lar, C.I. nº 4.143.550-SSP/MG, CPF nº 620.591.066-72, residentes na Rua Varginha, 220, Vila Residencial de Furnas; **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF** - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; **Valor da Operação e Destinação dos Recursos:** o valor destinado ao pagamento da construção do imóvel residencial é de R\$233.605,65; **Recursos próprios já pagos em moeda corrente:** R\$ 40.296,97; **Recursos da Conta vinculada do FGTS:** R\$69.733,62; **Financiamento Concedido Pela Credora:** R\$123.575,06; **Valor do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão:** R\$260.000,00; **Origem dos Recursos:** SBPE; **Norma Regulamentadora:** HH.126.39- 04/11/2.009-Suhab/Gecri; **Valor da Dívida:** R\$ 123.575,06; **Valor da Garantia:** R\$ 260.000,00; **Sistema de Amortização SAC;** **Prazos em meses:** de construção: 05, de carência: 0, de amortização: 360; **Taxa anual de juros (%):** Nominal 10,0262; Efetiva: 10,5000; **Encargo Inicial:** prestação (a+j): R\$ 1.375,75; **Prêmios de Seguros:** R\$ 86,41; **Taxa de Administração:** R\$ 25,00 **Total:** R\$ 1.487,16; **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 24/12/2.009; **Época de Recálculo dos Encargos:** a cada período de 12 meses. **Alienação Fiduciária:** o imóvel constante da matrícula supra, R-02 e Av.03; **Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da contratação:** Débito em Conta Corrente; **Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: Devedores Fiduciantes:** Luiz Carlos de Menezes Junior, comprovada R\$ 8.035,90, não comprovada R\$ 0,00, no percentual de 100,00, Betilamar dos Santos Menezes, comprovada 0,00, não comprovada 0,00, no percentual de 0,00. As demais cláusulas que não foram aqui mencionadas ficam fazendo parte integrante do presente. Dou fé. **A Of. Substª. (a)** - Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

AV-5-8210 - 08/12/2010

Protocolo nº. 48.227 - Procedese a esta averbação de conformidade com Certidão datada de 07/12/2010, do chefe do Setor de Arrecadação/Tributos da Prefeitura Municipal de São José da Barra, MG, Sra. Tahis Maria Ferreira Silva, bem como Carta de Habite-se de nº. 008, exercício 2010, assinada por Weber Vilela Silva – engº. Civil – CREA de nº. 99552/D, e ainda da Certidão positiva com efeitos de negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil de nº. **089842010-11023070**, emitida em 03/12/2010 com validade até 01/06/2011, para constar que existe uma casa com área construída de **318,58 m²**, sendo seu valor da construção de R\$ 32.253,04 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Recolhido **50%** do **D.A.E.** no valor de R\$ 75,10, Código nº. 4149-1, referente à **Taxa de Fiscalização Judiciária**, emolumentos: R\$ 194,91, valor total: R\$ 270,05, nos termos do artigo 50 da Lei nº. 15.424/04, conforme Portaria nº. 310/CGJ/05 de 28/12/05. Dou fé. Data supra. **A Of. Substª. (a)** - Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

AV-6-8210 - 08/02/2011

Protocolo nº. 48.789 – Por força do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Bancário e outras Avenças, datado de 17/01/2011, compareceu a **Interveniente Quitante: Caixa Econômica Federal**, CNPJ de nº. 00.360.305/0001-04, devidamente qualificada e representada no contrato ora mencionado, para constar que a alienação

fiduciária na qual era Credora, fica **liberada**, em virtude da quitação total do contrato registrado sob número **4-8.210** acima, ficando o mesmo cancelado. Foi recolhido o **D.A.E.** no valor de R\$ 8,90, Código nº. 4140-0, referente à Taxa de Fiscalização Judiciária, emolumentos R\$ 28,58, valor total R\$ 37,48, nos termos do artigo 50 da Lei nº. 15.424/04, conforme Portaria nº. 310/CGJ/05 de 28/12/05 Dou fé. Data da averbação: 08/02/2011. **A Of. Substª. (a)** - Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-7-8210 - 08/02/2011

Protocolo nº. 48.789 – **Alienação Fiduciária**: De acordo com o Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Bancário e outras Avenças, datado de 17/01/2011, **LUIZ CARLOS DE MENEZES JÚNIOR**, supervisão de manutenção e seu cônjuge **BETILAMAR DOS SANTOS MENEZES**, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 02/03/1.990, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade de nº. M-3.036.341 e M-4.143.550-SSP/MG, respectivamente, inscritos no C.P.F. de nº. 547.322.716-34 e 620.591.066-72, residentes e domiciliados na Rua Varginha nº. 220, em Furnas, na cidade de São José da Barra, MG, proprietários do imóvel acima matriculado, **alienou fiduciariamente a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Paulista nº 1.728, 3º Andar, inscrita no CNPJ/MF 62.237.367/0001-80, em garantia do empréstimo no valor total de R\$ 274.001,22 (duzentos e setenta e quatro mil, um real e vinte e dois centavos), que deverá ser pago em 360 parcelas sendo o encargo mensal inicial no valor total de R\$ 3.285,08, vencendo a primeira parcela em 17/02/2011. Taxa anual efetiva de juros: 13,9000 % ao ano. Consta no contrato que para efeitos de leilão (art. 24, VI, Lei 9.514/97) foi atribuído o valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais). Obrigam-se as partes as demais condições do documento ora reportado. O contrato fica arquivado nesta serventia. Foi recolhido o **D.A.E.** no valor de R\$ 640,97, Código nº. 4519-5, referente à Taxa de Fiscalização Judiciária, emolumentos R\$ 1.156,87, valor total R\$ 1.797,84, nos termos do artigo 50 da Lei nº. 15.424/04, conforme Portaria nº. 310/CGJ/05 de 28/12/05. Dou fé. Data do registro: 08/02/2011. **A Of. Substª. (a)** - Vânia Morais de Lima Ribeiro.

AV-8-8210 - 08/02/2011

Protocolo nº. 48.789 – **Cédula de Crédito Imobiliário**. Nos termos dos artigos 18 a 25 da Lei 10.931/2004, procedo a presente averbação para constar que a **credora fiduciária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, CNPJ. de nº. 62.237.367/0001-80, na qualidade única titular do crédito imobiliário emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário sob forma escritural, com emissão realizada em **01 (uma) série de nº. 2010**, composta da **CCI** de nº. 1749, datada de 01/01/2011, tendo como **Instituição custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A** – CNPJ de nº. 36.113.876/0001-91 – Valor do crédito em 17/01/2011 – R\$ 274.001,22. Foi dado em **alienação fiduciária**, como garantia, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do devedor **LUIZ CARLOS DE MENEZES JÚNIOR** e sua mulher **BETILAMAR DOS SANTOS MENEZES**. Foi recolhido o **D.A.E.** no valor de R\$ 20,22, Código nº. 4535-1, referente à Taxa de Fiscalização Judiciária, emolumentos R\$ 60,68, valor total R\$ 80,90, nos termos do artigo 50 da Lei nº. 15.424/04, conforme Portaria nº. 310/CGJ/05 de 28/12/05. Dou fé. Data da averbação: 08/02/2011. **A Of. Substª. (a)** - Vânia Morais de Lima Ribeiro.

AV-9-8210 - 23/10/2015

CONSOLIDAÇÃO - Nos termos do Requerimento de BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO e OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, apresentado a este Cartório, datado de Dezoito (18) de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Quinze (2015), assinado por **Carla Cristina Cavalheiro Lobato, OAB/SP. 201194** e **Alessandra Francisco de Melo Franco, OAB/SP. 179.209**; **Sônia Maria Menezes** e **Leonardo Caires Pires Moreira**, nos termos do Artigo 26, da Lei 9514/97, **faço a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula e

constante de uma casa residencial de número 220, da Rua Varginha, na Vila Residencial de Furnas, no Município de São José da Barra, desta Comarca e o respectivo lote de número 220, da Quadra 23, com a área de 611,72m² (seiscentos e onze metros e setenta e dois centímetros quadrados), em nome de: BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima, com sede na Capital de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14. Valor da Consolidação: **R\$ 571.681,15 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos)**. Valor do ITBI recolhido: R\$11.447,06 junto a Prefeitura de São José da Barra. Data de pagamento: 24/09/2015. Autenticação: CFCE4BE18044F8895C0999FFF5935D8DD4414AE. Ato: 4520, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.475,52. Valor do Recome: R\$ 88,52. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.033,44. Valor Final ao Usuário: R\$ 2.597,48. Dou fé. Datas supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-10-8210 - 04/07/2016

Faço a presente, nos termos do Requerimento de Averbação de Termo de Quitação, datado aos Dezoito (18) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), emitido por Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, para constar que o Devedor Fiduciante LUIZ CARLOS DE MENEZES JUNIOR, brasileiro, casado, montador, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-3.036.341, órgão expedidor: SSP/MG, e inscrito sob o CPF nº 547.322.716-34, e sua esposa BETILAMAR DOS SANTOS MENEZES, brasileira, do lar, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.143.550, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 620.591.066-72, diante dos acontecimentos após a consolidação da propriedade em nome da Credora: 1) Foram negativos os leilões extrajudiciais do Imóvel objeto da matrícula supra; 2) Restou extinta, na forma do §5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, a dívida do devedor fiduciante. Dessa forma a Credora declara a quitação da dívida dos devedores. Fica arquivado neste Ofício o Primeiro e o Segundo Auto Público de Leilão Extrajudicial Negativo, Certidão, Termo de Quitação e os Jornais. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recome: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R\$ 40,08. Recome: R\$ 2,40. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,36. Total: R\$ 55,84. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: AOB50786, código de segurança : 1017110213364516. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 53,62. Valor Total do Recome: R\$ 3,21. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,87. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 74,70. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

O referido é o que consta dos meus arquivos. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,89. Recome: R\$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: AOB50900, código de segurança : 9698586993249088. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 14,89. Valor Total do Recome: R\$ 0,89. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 21,35. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

Alpinópolis, 06 de julho de 2016.

J.A. Leite
Joaquim Augusto Leite - Oficial
Lídia Lima Leite - Substituta
Miriam de Lima Leite - Substituta
Cláudio Ribeiro de Sousa - Escrevente

